

FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA

**REGULAMENTO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

**CLEVELÂNDIA - PR
2016**

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Art. 1º Estas normas têm por fim a regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O TCC é componente curricular obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e tem como parâmetro institucional produzir e socializar conhecimento em computação e tecnologia da informação e formar cidadãos capazes de contribuir com o desenvolvimento científico, humano e socioambiental.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Art. 3º O TCC é disciplina obrigatória do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, e tem como objetivos:

- I. Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada através da execução de um projeto;
- II. Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das áreas de formação específica;
- III. Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- IV. Estimular o espírito empreendedor através da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos e processos que possam ser patenteados e/ou comercializados;
- V. Exercitar a capacidade criativa, a originalidade, e a implementação de ideias empreendedoras e/ou científicas
- VI. Intensificar a extensão universitária através da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade;
- VII. Estimular a construção do conhecimento coletivo.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º O tema norteador da proposta do Trabalho de Conclusão de Curso (anexo I) deve estar inserido em um dos eixos articuladores da formação acadêmica do Curso.

Art. 5º A avaliação da proposta de Trabalho de Conclusão de Curso, será feita por uma banca composta pelo professor orientador do trabalho, um professor indicado pela coordenação de curso, o professor responsável pelo TCC e/ou coordenador de curso.

§ 1º As propostas de Trabalho de Conclusão de Curso serão avaliadas com base nos critérios de:

- a) Valor acadêmico, inovações apresentadas ou utilidade prática do projeto;
- b) Cronograma de execução de desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso;
- c) Custos, condições e materiais disponíveis.

§ 2º O resultado da avaliação da proposta será divulgado, em edital da coordenação de curso, até 07 (sete) dias letivos após a realização da avaliação, que emitirá um documento de aprovação das propostas.

§ 3º O acadêmico cuja proposta não for aprovada pela banca na avaliação terá um prazo adicional de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado para reapresentá-la.

§ 4º O cronograma de execução, incluindo a defesa, deverá ser inferior ao prazo máximo de conclusão do curso, e não poderá exceder doze meses de execução.

Art. 6º A não apresentação da proposta de TCC para avaliação na data determinada pela Coordenação de Curso implicará na impossibilidade de matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA E DO ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO

Art. 7º A matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso será efetuada na Secretaria Acadêmica, após a aprovação da Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Os acadêmicos poderão matricular-se na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso a partir do período previsto no Regulamento interno da FAMA, desde que tenha apresentando para aprovação sua proposta, conforme artigos 5º deste regulamento.

Art. 8º O acompanhamento do acadêmico no Trabalho de Conclusão de Curso será feito por um professor orientador escolhido pelo acadêmico ou designado pelo professor responsável pelo TCC (anexo III), observando-se sempre a área de conhecimento em que será desenvolvido o projeto, a área de atuação e a disponibilidade do professor orientador.

§ 1º A mudança de orientador deverá ser solicitada por escrito e aprovada pelo coordenador de curso e pelo professor responsável pelo Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O acompanhamento e orientação ocorrerá por meio de encontros periódicos, no mínimo um por mês, previamente agendado entre professor orientador e orientado. Devendo o cronograma ser apresentado ao professor responsável pelo Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º Os assuntos tratados no decorrer da reunião de acompanhamento e orientação deverão ser registrados em planilha específica (anexo II), a qual deverá ser assinada pelo acadêmico e pelo professor orientador e posteriormente arquivada no setor de registros escolares.

§ 4º É obrigatória a participação do acadêmico em pelo menos 75% dos encontros de orientação.

CAPÍTULO V

DA PRODUÇÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 9º O TCC consiste em um trabalho no qual o acadêmico deverá aplicar o conhecimento apreendido e desenvolvido ao longo do curso.

Art. 10 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido individualmente.

§ Único. O TCC consiste em um trabalho individual no qual o acadêmico deverá aplicar o conhecimento teórico/prático apreendido e desenvolvido ao longo do curso.

Art. 11 A forma pela qual se revestirá o TCC deverá ser definida de acordo com o problema investigado e os objetivos da pesquisa proposta.

Art. 12 São produtos possíveis do TCC:

I Monografia;

II Artigo científico completo;

§ 1º A monografia deverá seguir as indicações formais do Manual de Normas Metodológicas da Instituição.

§ 2º O artigo científico deve ser completo e deve ter o acadêmico como autor principal e o professor orientador de TCC como co-autor. E deverá seguir as indicações formais do Manual de Normas Metodológicas da Instituição.

§ 3º Em qualquer das modalidades acima elencadas o acadêmico deverá passar sua produção por banca de defesa, nas datas previstas pela Coordenação de Curso.

§ 4º No ato da inscrição para a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico deverá entregar três cópias do trabalho final, conforme estrutura metodológica definida no Manual de Normas da Instituição.

§ 5º O acadêmico deve elaborar o TCC de acordo com este regulamento levando em consideração as orientações do seu professor orientador.

CAPÍTULO VI

DA DEFESA

Art. 13 Ao final da disciplina de TCC o aluno deve submeter seu trabalho a uma defesa pública, que será realizada em evento específico, com data, horário e locais amplamente divulgados em edital da Coordenação de Curso.

Art. 14 A banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será composta por:

a) Orientador do trabalho

b) Professor do Curso

c) Um professor convidado pelo Orientador que pertença ao quadro de professores do Curso.

Art. 15 Acadêmicos reprovados na defesa deverão apresentar nova proposta de projeto para avaliação, conforme art. 5º deste regulamento.

Art. 16 Após 15 (quinze) dias da defesa do Trabalho de conclusão de curso, o acadêmico deverá entregar 01 (uma) cópia corrigida e encadernada na secretária acadêmica que irá protocolar o recebimento e repassar o trabalho de conclusão de curso para a coordenação, para posterior encaminhamento à biblioteca.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 17 A avaliação do TCC se processa em duas fases:

- I. Apreciação do documento final; e
- II. Apreciação da apresentação do TCC, diante de banca examinadora.

Art. 18 Para fins de avaliação do documento final, observar-se-ão os elementos formais, metodológicos e de conteúdo.

Art. 19 Para fins de avaliação da apresentação, observar-se-á o respeito ao tempo máximo de 30 minutos, a utilização dos recursos audiovisuais, a objetividade, a clareza e a sequência lógica do respectivo trabalho.

Art. 20 Para fins de avaliação da defesa oral observar-se-á o domínio do assunto e a metodologia empregada, a contextualização do tema e do problema de pesquisa e o conhecimento das conclusões apresentadas no trabalho.

§ único. Cada membro da Banca Examinadora terá até 10 (dez) minutos para a sua arguição.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 21 Compete à coordenação do curso:

- I. Estipular prazo para que os acadêmicos matriculados na disciplina de TCC encontrem um professor orientador;
- II. Designar um orientador substituto, quando houver impedimento deste;
- III. Participar da avaliação das propostas de TCC quando do impedimento do professor responsável pelo Trabalho de conclusão de curso;
Participar da avaliação dos projetos, quando solicitado;
- IV. Definir em conjunto com o professor orientador as bancas de avaliação da defesa do TCC;
- V. Definir em conjunto com os professores orientadores, os locais, datas e horários para a realização das defesas dos TCC.
- VI. Coordenar a avaliação das defesas dos TCC;
- VII. Monitorar o processo de entrega dos TCC junto à secretaria da Instituição, bem como o lançamento das notas finais de cada uma das etapas do TCC.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 22 Compete ao Professor Orientador:

- I. Tomar ciência deste regulamento;
- II. Orientar o acadêmico na elaboração do TCC em todas as suas fases, até a defesa e entrega da sua versão final;
- III. Realizar reuniões periódicas de orientação com os acadêmicos;
- IV. Participar das reuniões com a coordenação do curso;
- V. Presidir as bancas de apresentação e defesa de seus orientandos;
- VI. Participar da banca examinadora de avaliação do TCC do seu orientando;
- VII. Orientar o acadêmico na aplicação de conteúdos e normas técnicas de acordo com o Manual de Normas Metodológicas da Instituição;
- VIII. Advertir e orientar o acadêmico a respeito de fatores éticos, no que diz respeito a questões que envolvam sigilo e plágio.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO

Art. 23 Compete ao acadêmico:

- I. Procurar um professor orientador de acordo com sua área de interesse;
- II. Elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso para a avaliação;
- IV. Participar das reuniões periódicas com o professor orientador;
- V. Seguir as recomendações do professor orientador concernentes ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- VI. Conduzir e executar o Trabalho de Conclusão de Curso;
- VII. Redigir e defender o trabalho final;
- VIII. Entregar cópia corrigida do trabalho final (uma via impressa e outra digital no formato PDF);
- IX. Tomar ciência dos prazos estabelecidos pela coordenação do curso e cumpri-los;
- X. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas que configurem plágio acadêmico;
- XI. Manter sob sigilo informações de caráter técnico, estratégico e confidencial das organizações envolvidas na construção do TCC.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenadoria de TCC, ouvida a Coordenação do Curso com a aprovação do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 25 O presente Regulamento, entra em vigor após a aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE e pela Resolução nº. 11 do CONFAMA, vigorando sobre qualquer disposição presente no Projeto Político Curso.

ANEXOS



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

"A primeira do Brasil mantida com recursos da preservação do meio ambiente"



ANEXO I

PROPOSTA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

ACADÊMICO

Nome: _____ e-mail: _____
Código Matrícula: _____ Ano: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: _____
Cidade: _____ Estado: _____

TÍTULO

Título Principal: _____
Área de Pesquisa: _____

PROPOSTA

1. **DESCRIÇÃO** (Resumo da atividade a ser desenvolvida)

2. **JUSTIFICATIVA** (Defender a Importância do Trabalho)

3. **METODOLOGIA** (Ferramentas e Tecnologias a Serem Utilizadas)

Apresentação: Data: ____/____/____ _____ Assinatura do Acadêmico	Apreciação: Data: ____/____/____ _____ Assinatura do prof. Orientador	Aprovação: Data: ____/____/____ _____ Assinatura do coord. do Curso
---	--	--

ANEXO II

FICHA DE FREQUÊNCIA NAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DO TCC
Acadêmico (a):
Prof. Orientador:
Curso:

	Data	Horário	Local FAMA /E- MAIL	Apontamentos	Visto	
					Acadêmico (a)	Profª. Orientador
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
As datas, horários e locais acima citados foram programados com a ciência da (o) acadêmico (a) e da professora orientadora.			_____	_____	_____ da _____ professora orientadora	
			Data	Ciente do(a) Acadêmico(a)		

ANEXO III

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, _____,
professor da Faculdade FAMA, comunico a aceitação do(a)
acadêmico(a) _____ do curso
de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para
orientação do Trabalho de Conclusão de Curso; com execução ao
longo do quarto, quinto e sexto período, com orientações semanais
no(s) horário(s): _____ nos dias da semana
_____ (2^a, 3^a, 4^a, 5^a e 6^a),
no período compreendido entre DD/MM/AAAA e DD/MM/AAAA,
perfazendo a carga horária prevista no Regulamento do Curso de
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, contadas a
partir da assinatura presente instrumento.

Atenciosamente,

Professor Orientador

Acadêmico

